

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1760 de 29/12/06

L E I Nº 7209/06  
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006

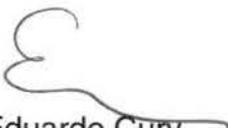
Denomina a "Estrada do Capitingal" localizada no Bairro Jardim Capitingal, próximo ao Jardim República, de ESTRADA NATAN SAMPAIO DE ALMEIDA.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a "Estrada do Capitingal" localizada no Bairro Jardim Capitingal, próximo ao Jardim República, denominada de ESTRADA NATAN SAMPAIO DE ALMEIDA.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 07 de dezembro de 2006.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

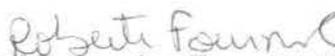
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo  
*Eng. Marco Aurélio Castanho Angeli*  
Depto de Planejamento Urbano  
Diretor  
  
Eliana Pinheiro Silva  
Secretária de Planejamento Urbano

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 292/2006 de autoria do Vereador Robertinho da Padaria)